

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 27 de Julho de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **023/2013** protocolado sob nº. **2368/2013**, que se refere à locação da máquina motoniveladora a pedido da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR